



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.507 DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.786,64 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$10.786,64 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender a despesa, assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Indenização e Restituição	10.301.2014.1.151	44.90.93.00	012	10.786,64
	<b>TOTAL</b>				<b>10.786,64</b>

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso aplicação financeira e saldo restante do Convênio nº 931/2008, celebrado com a União, através do Fundo Nacional de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 17 de junho de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**